

Poder Judiciário TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

DESPACHO-CMEP - 162019 (relativo ao Processo 20462019) Código de validação: F36A15D51A

À Ilma. Senhora

MARIA DO SOCORRO PATRICE CARVALHO MOREIRA DE SOUSA

Diretora Administrativa

TJMA/ Local

Senhora Diretora,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o enquadramento das propostas lançadas no **Processo Nº 2046/2019** referente à **aquisição de Leitores Biométricos** para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão..

Impende destacar que o custo estimado total é de R\$ 125.912,00 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e doze reais), conforme pesquisa de preço realizada por esta Coordenação de Material e Patrimônio junto a sites especializados, bem como junto ao site do Banco de Preços e posterior enquadramento dos valores.

Em conformidade com a Lei 8.666/93, ratifica-se a necessidade de procedimento licitatório para aquisição dos materiais.

Respeitosamente,

ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR

Coordenador de Material e Patrimônio Coordenadoria de Material e Patrimônio Matrícula 184341

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/01/2019 08:40 (ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR)



1

ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTIMATIVA DE CUSTO AQUISIÇÃO DE LEITOR BIOMÉTRICO - PROC. Nº.2046/2019

Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT, TOTAL	Valores Unitários								
				BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	AMAZOM.COM.B	VSMSHOP.COM. BR	MAGAZINELUIZA .COM.BR	AMERICANAS.C OM.BR	WALMART.COM. BR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO QUANT. TOTAL
1	LEITOR BIOMÉTRICO – Sensor de reconhecimento digital com imagem de resolução de 500DI; compatibilidade com portas USB 3.0; Area de captura de no mínimo 16x18mm, etc.	UND	200	R\$ 877,08	R\$ 690,00	R\$ 565,95	R\$ 536,00	R\$ 542,90	R\$ 542,00	R\$ 653,00	R\$ 629,56	R\$ 125.912,00
CUSTO ESTIMADO											R\$ 125.912,00	
CUSTO ESTIMADO TOTAL												R\$ 125.912,00
	Valbenildo Robson Oliveira Batista – Matrícula nº 137695.											